

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Pinheiro da Silva		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Pinheiro da Silva, no município de Horizonte, INEP/Censo Escolar nº 23084057, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
SPU Nº 3590538/2018	PARECER Nº 0227/2019	APROVADO EM: 20.05.2019

I – RELATÓRIO

Ligineide Josefa da Silva, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Pinheiro da Silva, Instituição sediada no município de Horizonte, por meio do processo nº 3590538/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Avenida Manoel Pereira da Costa, nº 52, Bairro Canavieira dos Pinheiros, CEP: 62.880-000, no município de Horizonte, com INEP/Censo Escolar nº 23084057, e fora credenciada pelo Parecer nº 0565/2016/CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a Professora Ligineide Josefa da Silva, licenciada em Formação de Professores do Ensino Fundamental da 5ª à 8ª Série, Licenciatura Plena, e especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 19.180, e a secretária escolar é Maria Mônica Ramos de Melo, Registro nº 19.180.

O corpo docente dessa instituição é composto de doze professores; destes, nove são habilitados (75%).

O projeto pedagógico encontra-se bem estruturado de acordo com as diretrizes pedagógicas e o plano de ação. Como missão a instituição oferece um ensino de excelência à comunidade e propicia condições para uma aprendizagem significativa, atualizada e eficaz, preparando seus alunos para serem competentes, éticos e com argumentação sólida.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0227/2019

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental.

O acervo bibliográfico é constituído de 280 títulos para um total de 188 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,48% títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), à Resolução nº 451/2014/CEE e às demais Resoluções deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

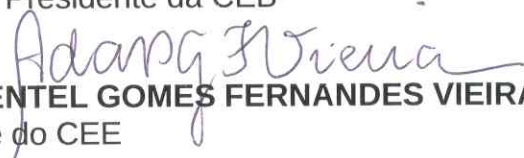
O voto da relatora, com base na Informação nº 0353/2019, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao recredenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Pinheiro da Silva, no município de Horizonte, INEP/Censo Escolar nº 23084057, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2022, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado ad referendum da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2019.


SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Relatora e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE